



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 30/12/04 a 07/01/05

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2175

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.000,00, no orçamento de 2004, para obras e instalações da Unidade de Fisioterapia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

|                         |                |                     |                      |
|-------------------------|----------------|---------------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária    | 08.01          | Departamento Médico |                      |
| Classificação Funcional | 1030110011.491 | Unidade             | Saúde - Fisioterapia |
|                         |                |                     | .....R\$ 77.0000,00  |

**Art. 2º** - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                         |                |                     |                      |
|-------------------------|----------------|---------------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária    | 08.01          | Departamento Médico |                      |
| Classificação Funcional | 1030110011.491 | Unidade             | Saúde - Fisioterapia |
| Natureza da Despesa     | 449051.0000    | Obras e instalações | R\$ 77.000,00        |

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação originado pelos recursos que serão recebidos deste Convênio firmado com Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de dezembro de 2004.

  
**Antonio Toti Colaço Vaz**  
Prefeito Municipal